



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 55000.006796/2024-81

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 967514, celebrado em 16/08/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do quantitativo da meta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, a Senhora **Ana Terra Reis**, Secretária da **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB**, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 658, 07 junho de 2024 publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2024, Edição 109, Seção 2, pág. 01 e Portaria MDA nº 46, de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, por intermédio da **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB** e a **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar o item Meta 1 do plano de trabalho anexo ao Termo de Execução Descentralizada.

2.2 Como no processo de leilão para cumprimento da META 01 foram utilizados R\$ 2.330.293,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e noventa e três reais) para aquisição de 458.500Kg (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos quilos) de sementes de arroz, nos Avisos de Compra Pública de nºs 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84/2024, leilões ocorridos em 09/09/2024, para atendimento ao Termo de Execução Descentralizada formalizado entre a Conab e a Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEI nº 37247881), que descentralizou R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para tais aquisições. Para a execução dos referidos leilões, houve o custo de R\$11.651,47 (onze mil, seiscentos e cinquenta e hum reais e quarenta e sete centavos) referente à comissão destinada às Bolsas de Mercadorias que representaram seus clientes, arrematantes nos leilões, o que resultou em um custo total de R\$2.341.944,47 (dois milhões, trezentos e quarenta e hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), **restando do total descentralizado o saldo de R\$158.055,53 (cento e cinquenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, conforme Ofício CONAB 327 SEI (37914253).

2.3 Logo a META 1 adiconará 27.500 kg de sementes ao total adquirido, que foi de 458.500kg resultando em um total final de **486.000 kg da META 01 sem novo aporte de recursos ou iteração do objeto**.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. A META 01 do Plano de Trabalho passa a vigorar da seguinte forma: Aquisição de 486.000kg de sementes de arroz, sendo na segunda etapa a aquisição de 27.500kg

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

A presente Apostilamento é assinado eletronicamente, devendo ser publicada, no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Ana Terra Reis

Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 01/10/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38108083** e o código CRC **1E8B41CD**.